IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 15 de agosto de 2025 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano V | Edição nº 596A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.693, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.980.000,00(hum milhão e novecentos oitenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 04 01 LOGRADOUROS PUBLICOS

268 15.451.0023.1118.0000 LOGRADOUROS PÚBLICOS 1.980.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 002 EMENDA 202525170003 PISTA CAMINHADA

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.694, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 –Logradouros Públicos

FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: - 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: - Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023

PROJETO: Reforma do Velório Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: - 1212

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 150.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.695, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00(quatrocentos e

cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 05 01 SAUDE

269 10.302.0010.1117.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 450.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 003 REFORMA E AMPL FISIOTERAPIA

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

LEI Nº 1.696, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 04 01 LOGRADOUROS PUBLICOS

271 15.451.0023.1213.0000 LOGRADOUROS PÚBLICOS 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

803 001 EMENDA MARTA COSTA

272 15.451.0023.1213.0000 LOGRADOUROS PÚBLICOS 40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Estadual, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.148, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.980.000,00(hum milhão e novecentos oitenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 04 01 LOGRADOUROS PUBLICOS

268 15.451.0023.1118.0000 LOGRADOUROS PÚBLICOS 1.980.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 002 EMENDA 202525170003 PISTA CAMINHADA

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 2.149, DE 14 DE AGOSTO DE 2.025

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO: - Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - 02.04.01 –Logradouros Públicos

FUNÇÃO: - 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: - 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA: - Logradouros Públicos

CÓDIGO DO PROGRAMA: - 0023

PROJETO: Reforma do Velório Municipal

CÓDIGO DO PROJETO: - 1212

ELEMENTO ECONOMICO: - 4.4.90.51– Obras e Instalações

R$ 150.000,00

FONTE 05 – FEDERAL

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 800.000

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 2.150, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 450.000,00(quatrocentos e cinquenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 05 01 SAUDE

269 10.302.0010.1117.0000 ATENDIMENTO INTEGRAL A SAUDE 450.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 005 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

800 003 REFORMA E AMPL FISIOTERAPIA

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Federal, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....

DECRETO Nº 2.151, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

"Inclui programas na Lei nº 1.662 de 17 de Dezembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d´Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), consignado na seguinte dotação: -

02 04 01 LOGRADOUROS PUBLICOS

271 15.451.0023.1213.0000 LOGRADOUROS PÚBLICOS 100.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 002 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

803 001 EMENDA MARTA COSTA

272 15.451.0023.1213.0000 LOGRADOUROS PÚBLICOS 40.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 001 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso através de repasse do Governo Estadual, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43º da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual -PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2025, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

ARTIGO 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste SP, 14 de agosto de 2025.

OSMAR SAMPAIO

- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

.....